**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 5.320PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 2.080.406,45 (dois milhões, oitenta mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
303 - 3.3.90.30.00.00 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 2.080.406,45

**Total Suplementação: R$ 2.080.406,45**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Receita**
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 15500000 2.080.406,45

**Total da Receita: R$ 2.080.406,45**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**DBD547C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2024. Edição 3687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/